



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 242 - 14/04/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$5.223.026,53 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	343.200,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.1.242000 Construção de Estação Elevatoria de Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	1.208.485,41
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.1.242000 Construção de Estação Elevatoria de Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2720	52.820,91
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	2708	52.820,91
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2750	27.464,97
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.158000 Ampliacao da Rede Iluminacao Publica	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2751	3.332.780,46
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutencao da Iluminacao Publica	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2751	
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.1.213000 Modernizacao da Frota de Veiculos e Maquinas	4.4.50.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2755	205.453,87
TOTAL				5.223.026,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$1.261.306,32 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), na Fonte 2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R\$52.820,91 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), na Fonte 2750 - Recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), no valor de R\$27.464,97 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), na Fonte 2751 - Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), no valor de R\$3.332.780,46 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e na Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$205.453,87 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$5.223.026,53 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abril de 2026.


DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais